



Projeto de Lei nº ____/2025

Dispõe sobre a proibição do trânsito de carretas, bitrens e veículos similares com mais de quatro eixos que transportem rejeitos e/ou lixo em ruas e avenidas do Município de Sabará, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabará aprova:

Art. 1º Fica proibido o trânsito de carretas, bitrens e veículos de características semelhantes, com mais de quatro eixos, que transportem rejeitos e/ou lixo, nas vias públicas municipais classificadas como ruas e avenidas do território do Município de Sabará.

Art. 2º A proibição de que trata esta Lei abrange, sem prejuízo de outras disposições legais, o transporte de qualquer tipo de resíduo sólido ou líquido considerado rejeito, bem como lixo doméstico, industrial ou proveniente da construção civil, que possa representar risco à segurança, à saúde pública, ao meio ambiente ou ao ordenamento urbano municipal.

Art. 3º Excepcionalmente, o trânsito dos veículos mencionados poderá ser autorizado mediante permissão específica e temporária expedida pela autoridade municipal competente, devendo constar do ato autorizativo as rotas alternativas e as condições de segurança a serem observadas.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal, estadual e federal aplicáveis, sem prejuízo da aplicação de multas e demais sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo Único -O descumprimento das proibições previstas nesta lei acarretará ao infrator o pagamento de multa de 1000 UFPMS (Unidades Fiscais de Sabará), por infração, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas na legislação de trânsito em vigor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 30 (trinta) dias após publicação desta lei.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabará, 03 de novembro de 2025.

HAMILTON LUIZ Assinado de forma digital
por HAMILTON LUIZ
ALVES:7521447 ALVES:75214474687
4687 Dados: 2025.11.03 11:51:04
-03'00'

Hamilton Alves

Vereador – PSD





Justificativa

A presente proposição tem por finalidade proteger a população, o meio ambiente e o patrimônio urbano do Município de Sabará, ao proibir o trânsito de carretas e bitrens que transportem rejeitos e lixo em ruas e avenidas da cidade.

Tais veículos, em razão de seu grande porte e peso, causam desgaste prematuro das vias públicas, elevam o risco de acidentes e geram impactos negativos à saúde pública e ao meio ambiente. Além disso, o transporte inadequado desses materiais provoca a dispersão de poeira e partículas, agravando a poluição atmosférica e causando desconforto e riscos respiratórios aos moradores e transeuntes.

Outro problema recorrente é o descarte irregular de resíduos durante o trajeto, o que contribui para a sujeira nas vias, o comprometimento da limpeza urbana e a contaminação ambiental.

Ressalta-se que o objetivo deste projeto não é impedir totalmente o transporte de rejeitos e lixo, mas discipliná-lo de forma segura e sustentável, restringindo seu trânsito em áreas urbanas e exigindo autorização específica que assegure o cumprimento de normas técnicas e ambientais adequadas.

A aprovação desta proposta representará um avanço significativo na proteção da saúde da população sabarense, na preservação do meio ambiente e na melhoria da segurança e qualidade de vida em nossa cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante projeto em defesa do interesse público e da coletividade.